



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.817
 De 26 de dezembro de 1990

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 26 de dezembro de 1990, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 5.376.000,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil cruzadas), suplementar de Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas :-

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3111	Pessoal Civil	4.800.000,00
3113	Obrigações Patronais	576.000,00
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		
01.01.0012.001	Manutenção Corpo Legislativo	5.376.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício. (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

21
20
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) - de dezembro de 1990 (mil novecentos e noventa).

DR. WALDEMAR DE SANTI
 -Prefeito Municipal-

MARCO ANTONIO SOARES
 -Diretor do Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUIA
 -Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 125 do livro competente nº 30.

mpc